

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - PEQUENOS VALORES

DFD nº: 026/2024

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Centro de Especialidades Médicas – CREM.

Responsável pelo preenchimento documento: Gabriela Kowalczyk

E-mail: coordenacao@cisvalerp.com.br **Telefone:** 51 3715-6590

1. OBJETO:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obras e instalações

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO E FINALIDADE:

Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção hidráulica/encanador, com fornecimento de peças para os vasos sanitários e mictórios do Centro de Especialidades Médicas do CISVALE.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- pregão
- concorrência
- concurso
- leilão
- diálogo competitivo
- credenciamento
- sistema de registro de preços
- dispensa conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
- inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021

(X) dispensa de contrato art.95, inciso I da Lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Centro de Especialidades Médicas tem um grande fluxo de pacientes, pois presta atendimento aos 17 municípios consorciados, a partir da constatação de vazamento e mal funcionamento dos sanitários de uso comum e dos servidores, se tornou primordial a contratação emergencial de serviços de manutenção para sanitários e mictórios uma medida necessária para garantir a saúde, a dignidade e a qualidade da prestação dos serviços do CISVALE, refletindo o compromisso da administração pública com o bem-estar coletivo.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de Encanador	03	120,00	360,00
02	Torre de saída da caixa acoplada	01	68,00	68,00
03	Botão da caixa acoplada	02	35,00	70,00
04	Válvula para mictório	01	98,00	98,00
			TOTAL	R\$ 596,00

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Manutenção da válvula do mictório do banheiro masculino e caixa acoplada de um sanitário do banheiro feminino de uso comum (pacientes e cidadãos). Manutenção da caixa acoplada do sanitário feminino de uso dos funcionários.

7. METODOLOGIA ADOTADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR:

O método para obtenção do preço estimado foi o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço, através da obtenção de _____ (_____) orçamentos.

Não se aplica, contratação emergencial, devido a vazamentos. Realizada a contratação do encanador que se disponibilizou a atender o chamado com maior brevidade.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratada deverá localizar a origem dos vazamentos, concertar e fornecer as peças necessárias, dará garantia e será responsabilizada pela qualidade das peças, de forma a substituí-las imediatamente se verificada qualquer inconformidade.

9. FORMA/LOCAL DE ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO:

Sede Cisvale

Endereço: Rua Ernesto Alves, 875, Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

9.1 EM CASO DE BENS (CONSUMO/PERMANENTE) O LOCAL DE ENTREGA SÃO OS ALMOXARIFADOS?

() Sim

() Não, Se não Justificativa:

(X) Não se aplica.

9.2 PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO:

07/11/2024.

9.3 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

ITEM 1:

Ação do Orçamento: 3.3.90.39.16.00.00

Elemento de despesa: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM 2, 3 E 4:

Ação do Orçamento: 3.3.90.30.24.00.00

Elemento de despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

(X) Não.

() Sim, referência do documento de vinculação:

11. INFORMAÇÕES OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO A ADICIONAR NA CARTA-CONTRATO PADRÃO:

11.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo.

11.2 Contratado: MBG FERRAGENS LTDA ME

12. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO SERVIDOR DESIGNADO PARA ATESTAR A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO PRESTADO:

12.1 () O recebimento provisório e definitivo ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio.

12.2 (X) O recebimento provisório e definitivo não ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio* por tratar-se de serviço ou por tratar-se de material com justificativa constante no DFD, indicando-se os servidores a seguir designados: Servidor designado para recebimento provisório mediante ateste da adequação do objeto ao que foi contratado.

Nome: Isabel Menzel

Cargo: Coordenador de Compras e Licitações

* Os materiais de consumo e permanentes devem, obrigatoriamente, transitar pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio, mesmo não sendo por eles recebidos fisicamente. ** Em caso de não haver designação de servidor/comissão para recebimento definitivo será automaticamente este entendido como o Ordenador da Despesa.

13. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD:

Nome: Gabriela Kowalczuk

Cargo: Coordenadora de Departamento Técnico

14. ORDENADOR DA DESPESA DESIGNADO FORMALMENTE:

Sandra Marisa Roesch Backes

Presidente do Cisvale